

**LEI MUNICIPAL Nº 3586, DE 11/09/2009**  
**PROJETO DE LEI Nº 3824, DE 10/09/2009**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”**

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, aprova, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício, Crédito Adicional Especial, até o montante de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) bem como a criação de Fichas Orçamentárias para locação dos recursos e demais obrigações financeiras decorrentes do Programa de Intervenções Viárias - PROVIAS - , nos termos dos Arts. 1º, 3º e 4º da Lei Municipal 3.541, de 15 de maio de 2009.

Parágrafo Único: As despesas mencionadas neste Artigo correrão à conta de um dos recursos citados no Art. 43, Parágrafo 1º, da Lei Federal n.º 4.320/64 e, especialmente, dos recursos oriundos de operação de crédito junto ao Banco do Brasil S/A, autorizada pela Lei Municipal 3.541, de 15 de maio de 2009.

Art. 2º - As Fichas Orçamentárias serão criadas dentro da seguinte função: Vias Urbanas – Pavimentação – Guias e Sarjetas – com a seguinte nomenclatura: “Permanente/Patrimônio e Obrigações Financeiras” - “Aquisição de maquinário pesado e equipamentos para implementar a conservação de vias públicas, através de recursos oriundos do Programa de Intervenções Viárias – PROVIAS.”

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor da nata de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 11 de setembro de 2009.

*AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN*

VER.PRES.AILTON ROCHA DE SILLOS / VER.VICE-PRES.FRANCISCO ROMUALDO RODRIGUES / VER. SECRET.CLAUDIO SANTANA DA MATA

**Confere com o original**

---

PRESIDENTE